



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ARTS. 5º, 25 E 42 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Documento nº: 0076509/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00002270/2025-36

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Modalidade/Tipo: Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público

Objeto: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.

Período: 06/04/2025 a 06/04/2026

Valor: R\$ 200.000,00

Proposta nº: 385

Trata-se de parceria a ser firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE**, para os fins de manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.

A OSC solicitou por meio do Ofício nº 16/2025, a **celebração do Termo de Colaboração referente ao recurso federal de Emenda Parlamentar nº 202443490014, do Deputado Federal Delegado Palumbo para manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** por meio do Ofício nº 160-SAS, analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Colaboração;
- atendem o disposto no art. 25 e no 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada como **Dispensa do Chamamento Público**, conforme art. 24, §7º, "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos no Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017"; e
- a escolha da OSC se deu pela seguinte razão: a APAE oferece o serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contam com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo de Colaboração/Proposta nº: 385**, para fins de

manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **6 de abril de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Gestor da Parceria responsável em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 08/07/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076509** e o código CRC **40650BD5**.

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO
PARA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO
(ARTS. 5º, 25 E 42 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)**

Documento nº: 0076509/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00002270/2025-36

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Modalidade/Tipo: Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público

Objeto: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.

Período: 06/04/2025 a 06/04/2026

Valor: R\$ 200.000,00

Proposta nº: 385

Trata-se de parceria a ser firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE**, para os fins de manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.

A OSC solicitou por meio do Ofício nº 16/2025, a **celebração do Termo de Colaboração referente ao recurso federal de Emenda Parlamentar nº 202443490014, do Deputado Federal Delegado Palumbo para manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** por meio do Ofício nº 160-SAS, analisou a solicitação e a justificativa da OSC,

manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Colaboração;
- atendem o disposto no art. 25 e no 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada como **Dispensa do Chamamento Público**, conforme art. 24, §7º, "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos no Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017"; e
- a escolha da OSC se deu pela seguinte razão: a APAE oferece o serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contam com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO** o **Termo de Colaboração/Proposta nº: 385**, para fins de **manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **6 de abril de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Gestor da Parceria responsável em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 08/07/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076509** e o código CRC **40650BD5**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002270/2025-36

SEI nº 0076509